PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 96/2022 – MENSAGEM Nº 76/2022.

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

AUTOR: Robson Cantu – Prefeito Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de julho de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise pretende alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

De acordo com o Plano Anual de Fiscalização realizado pelo TCE/PR em 2019 e conforme previsto na Recomendação 1.4 do Quadro de Recomendações do referido Plano, o Município deve inserir diretrizes para a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis em sua Lei Geral do Transporte Público, visando adequar a legislação municipal ao disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Outrossim, as demais alterações apresentadas visam adequar a legislação vigente às recentes alterações ocorridas no transporte coletivo urbano do Município,como a inserção da bilhetagem eletrônica, a construção do Terminal Urbano, a concessão do subsídio tarifário e a possibilidade de locação dos espaços para publicidade.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei em analise pretende alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ou seja o Município deve inserir diretrizes para a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis em sua Lei Geral do Transporte Público, as demais alterações apresentadas visam adequar a legislação vigente às recentes alterações ocorridas no transporte coletivo urbano do Município,como a inserção da bilhetagem eletrônica, a construção do Terminal Urbano, a concessão do subsídio tarifário e a possibilidade de locação dos espaços para publicidade, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 24 de outubro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 24/10/2022
15:52:02

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 96/2022.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 24/10/2022
15:57:22

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 24/10/2022 15:55:28